



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 334/2025.

**SÚMULA:** Exonera Servidor do Cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE,**

**Artigo 1º.** – Exonerar o Servidor **MARCELO JOSE DOS SANTOS PETRIOLLI**, brasileiro, portador do RG.10.780.094-8 /SESP/PR e CPF. 065.445.479-56 do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco (15/09/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 335/2025 de 15/09/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS		
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0000.9.065.	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
534 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		17.000,00

**Total Suplementação: 17.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
10.002.08.245.0016.2.047.	Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade		
475 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		17.000,00

**Total Redução: 17.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

#### I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA METALURGICA BOMFIM LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **METALURGICA BOMFIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.459.173/0001-69**, com sede AV. Ladislau Gil Fernandes, nº 1120, Barracão B, Jardim Maanain na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Gean Carlo Bomfim Pires**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6704497 e inscrito no CPF/MF nº 069.992.839-74, residente e domiciliado, Centro na cidade de Ivaiporã/PR, Fone: 41-999480953, CEP 86.870-000, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **026/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **ATA DE REGISTRO Nº. 026/2024** até o dia **15 de setembro de 2026**", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Calha pronta Corte 1M Chapa 26 Galvanizada	M	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
2	Calha pronta Corte 40 Chapa 26 Galvanizada	M	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
3	Calha pronta Corte 50 Chapa 26 Galvanizada	M	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
4	Calha pronta Corte 60 Chapa 26 Galvanizada	M	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
5	Calha pronta Corte 75 Chapa 26 Galvanizada	M	150	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
6	Cantoneira ¼ Br de 6mts	Uni	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
8	Grade de proteção tijolinho ou quadriculada de ferro quadrado	M²	90	R\$ 185,00	R\$ 16.650,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

9	Grade em Metalon: grade de tubo de bitola e espessura medindo 20x20x1,20 travessa medindo 20x30x1,20; coluna medindo 40x60x1,20;	Mt²	150	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
10	Janela quadriculadas de perfil com grade de proteção de ferro quadrado	M²	80	R\$ 427,00	R\$ 34.160,00
12	Porta de perfil quadriculada simples com chapa em baixo , medindo mínimo 080 X 2,20	Uni	40	R\$ 729,00	R\$ 29.160,00
13	Portão de metalon de duas folhas 20x30x0,90 e e travessas medindo 20x30x1,20 com 2 ferrolho	M²	80	R\$ 107,98	R\$ 8.638,40
14	Rufo Corte 40 Chapa 26 Galvanizado	M	185	R\$ 24,99	R\$ 4.623,15
15	Rufo Corte 50 Chapa 26 Galvanizado	M	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
16	Rufo Corte 60 Chapa 26 Galvanizado	M	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
17	SERVIÇOS DE SOLDAS E SERRALHERIA	Hrs	300	R\$ 55,50	R\$ 16.650,00
18	Telha de Galvalumi	M²	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
19	Toldo fixo curvo nas seguintes especificações: Confeccionado em lona pelo sistema de solda eletrônica; Em metros quadrados Na cor azul; Contendo testeira; Fixação com rebites especiais; Resistente ao sol, chuva, raios ultra violeta (UV), ressecamento e desbotamento; Lona anti-chama; Com estrutura metálica em tubo redondo com diâmetro de 1" e espessura das paredes do tubo 1,2 mm; A estrutura metálica deverá ser entregue com pintura em esmalte sintético com tratamento antiferrugem; Com cobertura em lona translúcida, vinílica, semitransparente, impermeável, antifungo, antimofa; Com tratamento que evite a penetração de sujeira pelo tecido; Com espessura de 0,55 mm; Gramatura 650 g/m2; Resistência ao rasgamento kgf: Urdume 17, trama 11; A instalação será realizada em alvenaria ou concreto, e seus elementos (parafusos, pinos, buchas, etc.) deverão ser adequados para suportar o peso do toldo. INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Mt²	350	R\$ 368,00	R\$ 128.800,00
20	Tubo de ferro de 04 polegadas, com 02mm de espessura para trave de futebol	M	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

21	Tubo de ferro de 1,5 polegadas, com 02mm de espessura para trave de futebol	Mt	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
22	Viga U 3 polegadas Br de 6mts	Uni	150	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00
23	Viga U 4 polegadas Br de 6mts	Uni	150	R\$ 194,00	R\$ 29.100,00

**Valor Total do Fornecedor: R\$394.201,55 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 16/09/2025 a 15/09/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era **R\$394.201,55 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**. Passa a ser de **R\$ 509.585,53 (quinhentos e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024**, originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**METALURGICA BOMFIM LTDA**  
**Gean Carlo Bomfim Pires**, - Administrador  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda  
RG: 9.397.321-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

**I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA FF CONSTRUÇOES LTDA,**

**O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FF CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.891.277/0001-33**, com sede na Rua Rio Nilo, nº 160, Centro na cidade de Rio Branco do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Flavio Ferreira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8477640-8 e inscrito no CPF/MF nº 037.534.959-64, residente e domiciliado, Centro na cidade de Rio Branco do Ivaí/PR, Fone: 43-99649-5682, CEP 86.848-000, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **026/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 026/2024 até o dia 15 de agosto de 2026", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:**

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor unitário com 5.12 %	Valor Total
7	CORAÇÃO EM AÇO ESPESSURA 18 MEDINDO 1.50MT X 1.80CM X 0,20CM DE PROFUNDIDADE COM A SEGUINTE INSCRIÇÃO "S2".	Uni	2	R\$ 1.693,00	R\$1.779,68	R\$ 3.559,36
11	LETREIRO EM LETRAS CAIXA DE 1.20CM ALTURA X 0,60 CM LARGURA 0,20 DE PROFUNDIDADE ESPESSURA 18 SOLDADA E	Uni	2	R\$ 9.499,00	R\$9.985,34	R\$ 19.970,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025

PINTADA COM PINTURA AUTO MOTIV EU ARIRANHA DO IVAI"						
---	--	--	--	--	--	--

**Valor Total do Fornecedor: 23.530,04 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 09/08/2025 a 08/08/2026 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **R\$23.384,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Passa a ser de **R\$23.530,04 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024**, originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FF CONSTRUCOES LTDA**  
**Flavio Ferreira dos Santos** - Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda  
RG: 9.397.321-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### GABINETE DO PREFEITO

#### D E C I S Ã O

**I** - Recebi hoje.

**II** - Trata-se da Ata de Registro de Preço 032/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS (TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO FABRICANTE) PODENDO O CONTRATAOO COMPROVAR OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA PELOS DADOS OBTIDOS, POR EXEMPLO, EM TABELAS OU SOFTWARE AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION OU OUTRO SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no que toca ao veículo CHEV/ONIX PLUS LT\_ PLACA: SDQ: 5E47 \_ ANO 2022/2023;

**III** - Na informação prestada pelo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

fiscal de contrato foi sugerido, a este Gabinete Executivo, a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº032/2024 com a contratada **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, dispositivo previsto no Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

**IV** - Importante se faz pontuar que antes de qualquer decisão, em 08 de setembro de 2025, a contratada **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, foi citada para que, nos moldes do Art. 5º, § LV da Constituição Federal, apresentasse, caso quisesse, manifestação em contraditório e ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contra as alegações trazidas pelo fiscal de contrato e demais documentos juntados ao processo administrativo, face a omissão na entrega do objeto, a mesma confirmou recebimento somente no dia 09 de setembro do ano corrente, prazo este que findou em 12 de setembro de 2025;

**V** - A contratada negou-se a apresentar os orçamentos solicitados, não apresentou nenhuma



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

contra razão a título de sua defesa, tampouco justificou o inadimplemento contratual, demonstrando, assim, completo desinteresse em atendimento a solicitação desta Administração, fato este que, sem sombra de dúvidas, comprometeu serviços essenciais voltados ao atendimento básico da saúde pública que são realizados com o veículo;

**VI** - É válido considerar que o transporte é visto como serviço complementar sendo considerado parte do acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, sendo na condição de dever do Estado disponibiliza-lo especialmente para pessoas que não têm condições de se deslocar por conta própria.

**VII** - Pelo todo exposto, sou pela **RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preço nº 032/2024**, sob a luz do Art. 138, *caput*, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista a extrema importância do referido veículo para a administração, já que o veículo é



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

pertencente a secretaria municipal de saúde, e tem como escopo principal o transporte de pacientes que realizam tratamentos hospitalares fora do município, proporcionando dessa forma mais acessibilidade e agilidade no deslocamento dos munícipes até os respectivos locais de atendimento;

**VIII** -Isto posto, perante a decisão de **RESCISÃO UNILATERAL** da Ata de Registro de Preço nº 032/2024, este gestor **DETERMINA** que a empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA** seja devidamente citada para que, a luz do Art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei nº 14.133/21, querendo, interponha **RECURSO** contra a decisão tomada por esta Administração Pública;

**IX** - Em caso de omissão da empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo e, em ato contínuo, a convocação **imediate** do melhor colocado para os itens em questão;

**X** - Já em caso de interposição da peça recursal, volte-se o presente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

processo a este Gabinete Executivo  
para ulteriores decisões;

**XI** - Publique-se;

**XII** - Cumpra-se.

Ariranha do Ivaí-PR, 15 de setembro de 2025.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.156/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 12/09/2025

**Data Fim:** 12/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 152,11

**Valor Total:** 152,11

**Município de Destino/UF:** Cornélio Procópio/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-410640

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente, com acompanhante com horário de atendimento as 07:00 horas no **Hospital Regional**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso III, no percentual de 33%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.157/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 12/09/2025

**Data Fim:** 12/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II**

**Valor unitário:** 27,65

**Valor Total:** 27,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com um acompanhante, com horário de atendimento as 08:00 horas no **HOFTALON**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.158/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 13/09/2025

**Data Fim:** 13/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Araongas/Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507/41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 04 pacientes com acompanhantes com horários de atendimento às 07:00, 08:00, 08:30 e 09:30 horas no **Sistema Integrado de Imagem e Medicina**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 10:00 horas no **HOFTLON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.159/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 14/09/2025

**Data Fim:** 14/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Apucarana/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em emergência para o Hospital da Previdência.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.160/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 14/09/2025

**Data Fim:** 14/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Buscar paciente que recebeu alta medica no Hospital do Câncer.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.161/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 14/09/2025

**Data Fim:** 14/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II**

**Valor unitário:** 27,65

**Valor Total:** 27,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Buscar paciente que recebeu alta medica no Hospital do Câncer.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.162/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 15/09/2025

**Data Fim:** 15/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Mamborê - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-14005

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.163/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 15/09/2025

**Data Fim:** 15/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Cornélio Procópio/Londrina -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-410640/41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFO-9J20

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento as 07:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento as 08:00 horas **Hospital Regional**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.164/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 15/09/2025

**Data Fim:** 15/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 13:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 14:00 horas no **HONPAR**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.165/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 15/09/2025

**Data Fim:** 15/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Araongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 11:00 e às 12:00 horas no **HONPAR**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.166/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 15/09/2025

**Data Fim:** 15/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas na **Clínica AmorSaúde Campo Mourão**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.167/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Governo

**Nome do Servidor:** Thiago Epifanio da Silva

**Data Início:** 15/09/2025

**Data Fim:** 17/09/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 02 x 974,88 = 1.949,76

**Valor Total: 1.949,76**

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

**Objetivo da Viagem:** Comparecer à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o "Cobra Repórter", para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2828 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.168/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

**Nome do Servidor:** Ademir Rodrigues Paulino

**Data Início:** 15/09/2025

**Data Fim:** 17/09/2025

**Diária. Ref. Art. 4º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 02 x 487,44 = 974,88

**Valor Total:** 974,88

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** CHEVROLET S10 LTZ **Placas:** TAY-4D45

**Objetivo da Viagem:** Acompanhar Gestor em sua agenda na Capital do Estado para comparecer à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e ao Gabinete do Deputado Estadual Devanil Reginaldo da Silva, o "Cobra Repórter", para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal